DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 366675-7, ANGELA APARECIDA CERQUEIRA, por 1 mês(es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 21/02/2024; MASP 361899-8, ROCIO DE LIMA GOMES, por 1 mês(es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 18/09/2023; MASP 1110378-5, LEONARDO AMARAL AZEVEDO, por 15 dia(s) referente ao 1º quinquênio, a partir de 16/10/2023; MASP 913083-2, CLEVERSON MOSQUEIRA, por 1 mês(es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 01/12/2023; MASP 350071-7, LUCIENE DOS SANTOS FRANCA, por 1 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 28/11/2023.

15 1843699 - 1

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DISCIPLINAR 02/2023
Compromisso de Ajustamento Disciplinar homologado pelo Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD nº 02/2023, celebrado com servidor(a) M.M.G, MASP 1*4*6*1*, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação deste ato.
Belo Horizonte, 14 de setembro de 2023
ALEX PINHEIRO DE FREITAS
Auditor Interno CGE
Controlador Setorial

15 1843554 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretora-Geral: Mara Guarino Tanure

PORTARIA CONJUNTA ESP-MG - SEINFRA/MG Nº 03/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.
Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1540006 e unidade orçamentária 1541, para operacionalização do TDCO 01/2020.
A Diretora Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG e o Secretário de Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias- SEINFRA,no uso de suas atribuições legais.
RESOLVEM:
Art. 1º– Delegar competência aos servidores designados no Anexo Único para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/ SIAFI-MG, na Unidade Executora 1540006 e Unidade Orçamentária 1541, para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica.
Art. 2º– A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do objeto do Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários TDCO 01/2020, publicado em 13 de novembro de 2020,firmado entre a Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG e a de Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA, responsabilizando-se a SEINFRA pela imediata comunicação à ESP-MG do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados nesta Portaria.
Art. 3º– Fica revogada a Portaria Conjunta ESP-MG - DER/MG Nº 01/2023,de 27 de janeiro de 2023
Art. 4º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mara Guarino Tanure
Diretora Geral
Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG

Pedro Bruno Barros de Souza
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA

ANEXO ÚNICO
(A que se refere o art. 1º desta Portaria Conjunta)
Operadores do SIAFI (empenho, liquidação, pagamento e contábil)

Nome do Servidor	MASP	CPF	E-mail
Aurélio Dias Moreira	M340164-3	***.331.496-**	aurelio.moreira@infraestrutura.mg.gov.br
Jerusa Mendes Batista Moreno	M1372471-1	***.385.896-**	jerusa.moreno@infraestrutura.mg.gov.br
VanessaBarbosaAvelar	M139984-5	***.212.596-**	vanessa.avelar@infraestrutura.mg.gov.br
Rógerio Alves Antunes da Silva	M350062-6	***.007.066-**	rogerio.antunes@infraestrutura.mg.gov.br
Renata Reggiani França	M1274831-5	***.440.076-**	renata.reggiani@infraestrutura.mg.gov.br
Eduardo Luiz Kokumai Wata	M1292002-1	***.720.049- **	eduardo.kokumai@infraestrutura.mg.gov.br
Iraídes de Almeida Braga Ferreira	M101862-5	***.415.356- **	iraides.braga@infraestrutura.mg.gov.br
João Batista de Freitas	M136693-7	***.415.356- **	joao.freitas@infraestrutura.mg.gov.br
Nathalia Junia Aparecida de Jesus	M133510-8	*** 551.726- **	nathalia.jesus@infraestrutura.mg.gov.br
Luciana Mara de Freitas Souza	M752465-5	***.421.066-**	luciana.souza@infraestrutura.mg.gov.br

Ordenadores de despesa

Nome do Servidor	Cargo	MASP	CPF	E-mail
Débora Dias do Carmo	Subsecretária de Edificações	M752613-0	***.096.896- **	debora.carmo@infraestrutura.mg.gov.br
Rafaela de Oliveira Victorino	Superintendente de Projetos e Obras de Edificação de Saúde e Infraestrutura	M1366252-3	***.386.607- **	rafaela.victorino@der.mg.gov.br
André Oliveira de Souza	Diretor de Empreendimentos de Saúde	M1379512-5	***.338.156- **	andre.souza@infraestutura.mg.gov.br

15 1843257 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS
A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto nº 48.023 de 17 de agosto de 2020 e Portaria PRE Nº 331, de 01 de outubro de 2022, resolve:
Concluir Processos Administrativos nos termos da Lei 14.184/2002 e Resolução SEPLAG 37/2005, tendo os servidores anuído com a reposição do valor ao erário por meio de desconto em folha de pagamento, nos termos do Art. 270 da Lei 869/1952.
ATO PGF Nº 389 – SEI 2320.01.0014358/2022-46, publicado em 02/12/2023 – L.PC. - MASP 1062043-3, Admissão 1.
ATO PGF Nº 390 – SEI 2320.01.0010409/2022-66, publicado em 30/11/2022 – S.F.S.S. – MASP 1050079-1, Admissão 1.
ATO PGF Nº 391 – SEI 2320.01.0010292/2022-24, publicado em 30/11/2022 – V.V.C. – MASP 1354389-7, Admissão 2.
ATO PGF Nº 392 – SEI 2320.01.0010390/2022-94, publicado em 30/11/2022 – E.J.B. – MASP 1065749-2, Admissão 1.
ATO PGF Nº 395 – SEI 2320.01.0008703/2021-56, publicado em 30/11/2022 – H.H.M.M. – MASP 1093163-2, Admissão 2.
ATO PGF Nº 396 – SEI 2320.01.0010242/2022-16, publicado em 24/11/2022 – A.A.T. – MASP 1278935-0, Admissão 2.
ATO PGF Nº 397 – SEI 2320.01.0010172/2022-63, publicado em 23/11/2022 – R.S.M. – MASP 1049702-2, Admissão 1.
ATO PGF Nº 398 – SEI 2320.01.0008720/2021-82, publicado em 19/11/2022 – R.S.C.M. – MASP 1463988-4, Admissão 1.
ATO PGF Nº 399 – SEI 2320.01.0014357/2022-73, publicado em 19/11/2022 – J.M.A.M. – MASP 1072533-1, Admissão 1.
ATO PGF Nº 402 – SEI 2320.01.0014765/2022-18, publicado em 18/11/2022 – C.P.S.R. – MASP 1096566-3, Admissão 1.
ATO PGF Nº 403 – SEI 2320.01.0014896/2022-70, publicado em 18/11/2022 – E.R.F. – MASP 1155289-0, Admissão 1.
ATO PGF Nº 225 – SEI 2320.01.0010049/2022-86, publicado em 09/11/2022 – A.C.F.A. – MASP 366546-0, Admissão 1.
ATO PGF Nº 404 – SEI 2320.01.0012968/2022-37, publicado em 09/11/2022 – I.S.S. – MASP 1049989-5, Admissão 1.
ATO PGF Nº 405 – SEI 2320.01.0001874/2021-42, publicado em 09/11/2022 – A.M.C.C.A. – MASP 1050137-7, Admissão 1.
Conclui Processos Administrativos nos termos da Lei 14.184/2002 e Resolução SEPLAG 37/2005, considerando comprovação de não haver débito a repor ao erário, nos termos do Art. 270 da Lei 869/1952.
ATO PGF Nº 401 – SEI 2320.01.0010275/2022-95, publicado em 18/11/2022 – C.I.S. – MASP 356135-4, Admissão 1.

15 1843568 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Felipe José Fonseca Attiê

PORTARIA FUNED Nº 075/2023
Institui a Comissão Especial de Licitação nos termos dos artigos 6º XVI, e 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de conduzir o processo licitatório, mediante a modalidade de tomada de preços, para a contratação dos serviços de execução das obras de recuperação, reparo e reforço de estrutura de concreto armado da Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental - DIVISA, e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 47.910, de 07 de abril de 2020, e em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Licitação – CEL – para atuar no processo o processo licitatório, mediante a modalidade de tomada de preços, para a contratação dos serviços de execução das obras de recuperação, reparo e reforço de estrutura de concreto armado da Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental - DIVISA, e dá outras providências.
Art. 2º - A Comissão Especial de Licitação de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:
I - Pedro Gomes Ferreira, MASP 1152936-9, que a presidirá;
II - Tarcisio Ferreira de Paula, MASP 368713-4;
III - Cláudia Vieira de Amorim, MASP 1203326-2;
IV - Ana Luiza de Sales e Silva, MASP 755284-7;
V - Pedro Paulo Albuquerque Polastri, MASP 755290-4;
VI - Mauriz Ferreira de Amorim , MASP 1161045-8;
VII - Pedro Henrique Izumi de Abreu, MASP 1375372-8;
VIII - Mariana de Oliveira Almeida, MASP 1373708-5;
IX - Marcelo Pimenta de Amorim, MASP 1186292-7.
Parágrafo Único. Em suas ausências ou impedimentos legais, o Presidente da Comissão Especial de Licitação será substituído por um dos demais membros.
Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Licitação:
I - Conduzir toda a realização do certame, examinar e julgar os documentos de habilitação dos licitantes;
II - Examinar e julgar as propostas técnicas e/ou comerciais dos licitantes;
III - Receber recursos interpostos contra seus atos, e decidir pela manutenção ou reforma dos atos recorridos;
IV- Encaminhar recursos interpostos contra seus atos ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças para julgamento do mérito e decisão, quando o ato recorrido for mantido, nos termos do inciso anterior;
V- Promover, em qualquer fase da licitação, diligências para esclarecer dúvidas ou complementar a instrução do processo;
VI- Solicitar parecer técnico interno ou externo em qualquer fase da licitação;
VII- Praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.
Art. 4º - Compete ao Presidente da CEL:
I- Convocar os demais membros e, quando necessário, a Assessoria Técnica, para o desenvolvimento dos trabalhos;
II- Abrir, presidir e encerrar as sessões da CEL, anunciando as deliberações tomadas;
III- Determinar as providências cabíveis para manter a ordem e a segurança dos trabalhos;
IV- Resolver questões incidentais acerca da condução dos trabalhos, mediante despacho decisório ou registro em ata;
V- Providenciar a publicação dos atos realizados pela CEL;
VI- Praticar os demais atos necessários ao exercício de suas atribuições.
Parágrafo Único – O Presidente da CEL poderá, a seu critério, solicitar a atuação e/ou participação de outros servidores com o objetivo de prover suporte técnico à licitação.
Art. 5º - São atribuições dos demais membros da Comissão Especial de Licitação:
I - Atender às convocações feitas pelo Presidente da CEL e participar das sessões;
II- Avaliar todos os documentos de habilitação e as propostas técnicas/ comerciais;
III- Auxiliar o Presidente no exercício de suas atribuições.
Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até a homologação do processo licitatório em questão.
Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.
FELIPE JOSÉ FONSECA ATTIÊ
Presidente

15 1843475 - 1

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO
O Presidente da Funed concede 03 (três) meses nos termos do parágrafo 4º do art. 31, da CE/89 c/ redação dada pela EC nº 57/03, a serem usufruidas oportunamente, aos servidores:
MASP 12054037 JOÃO CÉSAR DA SILVA, ref. ao 3º QQ, a partir de 02/09/2023;
MASP 10367464 LEONARDO LUIZ PARREIRAS, ref. ao 8º QQ, a partir de 01/09/2023;
FÉRIAS PRÊMIO – USUFRUTO
O Presidente da Funed concede o afastamento, nos termos do art. 156 da Lei 869/1952, Decreto. Nº 43.285 de 23/04/2003 e Resolução nº 22/2003/SEPLAG, aos servidores:
MASP 12015087 ADRIANE ANGÉLICA DA SILVA SOUZA 01(um) mês, ref. ao 1ºQQ, a partir de 11/09/2023;
MASP 13243035 ANA CELESTE LIMA PESSOA, 15 (quinze) dias, ref. ao 1º QQ, a partir de 27/09/2023;
MASP 3493772 DELAINE MOTTA MESSENSINI, 15 (quinze) dias, ref. ao 5º QQ, a partir de 18/09/2023;
MASP 13697396 ELIZANGELA TAVARES SANTOS LIMA, 15 (quinze) dias, ref. ao 1º QQ a partir de 11/09/2023;
MASP 11755139 FRANCESLY LIZZIANI SANTIAGO, 15 (quinze) dias, ref. ao 2º QQ, a partir de 27/09/2023;
MASP 11684388 GILSILEIA GOMES R SOUSA, 15 (quinze) dias, ref. ao 2º QQ, a partir de 01/09/2023;
MASP 3693488 JULIANA SOUKI DINIZ, 01 (um) mês, ref. ao 2º QQ a partir de 27/09/2023;
MASP 10997799 LAÉRCIO ALVES MOREIRA DE ABREU, 15 (quinze) dias, ref. ao 1º QQ, a partir de 11/09/2023;
MASP 10369494 LAIR ALEMAR MARQUES, 15 (quinze) dias, ref. ao 5º QQ, a partir de 04/09/2023;
MASP 13942891 LARISSA BIANCA C TOLEDO, 01 (um) mês, ref. ao 1º QQ, a partir de 27/09/2023;
MASP 13647979 LETICIA DE AZEVEDO SILVA, 01 (um) mês, ref. ao 1º QQ, a partir de 11/09/2023;
MASP 10368660 MARIA DO CARMO V FERREIRA, 07 (sete) meses, sendo 01 (mês) ref. ao 5º QQ e 06 (seis) meses, ref. ao 6º QQ, a partir 01/09/2023;
MASP 11786696 NILDA FAULA XAVIER, 03 (três) meses, ref. ao 2º QQ, a partir de 19/09/2023;
MASP 11759925 PATRICIA DE LOURDES SILVA, 15 (quinze) dias, ref. ao 1º QQ, a partir de 27/09/2023;
MASP 11702883 PAULA DE SOUZA SÃO THIAGO CALAÇA, 15 dias, ref. ao 2º QQ , a partir de 27/09/2023;
MASP 11785722 VANDA LÚCIA FAGUNDES DE SOUZA, 15 (quinze) dias. ref. ao 2º QQ, a partir de 27/09/2023.
LICENÇA MATERNIDADE – RETIFICAÇÃO
Retifica-se a publicação no jornal "Minas Gerais", do dia 07/09/2023, pág. 17, coluna 4, onde se lê: "EVLIN BRAGA CAMPOS, MASP 1310682-8"; leia-se: "TALITA EVLIN BRAGA CAMPOS, MASP 1310682-8"; onde se lê: "por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação"; leia-se: "por um período de 96 dias, mais 60 dias de prorrogação", considerando usufruto de férias prêmio no período de 28/07/2023 a 28/08/2023, anteriormente concedido.
Felipe José Fonseca Attiê
Presidente

15 1843391 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.789, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do Of. Cofin nº 0162/2022 de 09 de fevereiro de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5063790-60.2020.8.13.0024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 11 de setembro de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
IRS	1316687	2	NAIRA CAROLINE MONTEIRO VALLE	TOS	III	A	IV	A	26/08/2023

15 1843730 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2798, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º- Tornar sem efeito Progressão PENF III-B, vigência 01/01/2022, publicada em 01/02/2022.
Art. 2º- Tornar sem efeito Progressão PENF III-A, vigência 12.02.2020, publicada em 01/02/2020.
Art. 3º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 5241412-58.2022.8.13.0024.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 11 de setembro de 2023
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJXXIII	12887519	1	ANTONIA PAULA GUIMARAES TOLEDO	PENF	II	D	III	A	13/02/2019
					III	A	IV	A	13/02/2021

15 1843109 - 1

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, e o Decreto nº 47.852, de 31/01/2020: APOSENTA, nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20, c/c Art.6º da EC nº 41/03 da Emenda Constitucional nº 104 de 2020. (voluntaria/integral/direito adquirido).

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	EDNA FERREIRA SALES	10370773	1	TOS	III	E	15/05/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, e o Decreto nº 47.852, de 31/01/2020: APOSENTA, nos termos do Art. 146,§6º,I,§7º,I,§10 ADCT/89, EC 104/20, Transição/Ponto- integral, ultima remuneração e paridade (ingresso até 16/12/98).

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	CLAUDIO ALEX SARSUR	10380269	1	MED	V	D	16/02/2023

15 1843156 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.807, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar sem efeito a progressão AGAS III B, publicada em 15.01.2020, vigência 01.01.2020.
Art. 2º – Tornar sem efeito a progressão AGAS III C, publicada em 15.01.2022, vigência 01.01.2022.
Art. 3º – Tornar sem efeito a promoção AGAS IV A, publicada em 11.01.2023, vigência 01.01.2023.
Art. 4º – Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5011811-59.2020.8.13.0024.
Art. 5º – Conceder progressão na carreira, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo II desta Portaria.
Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I e II.
Belo Horizonte, 11 de setembro de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
CSSI	11038353	1	ANA CLAUDIA FICHE DE CAMPOS	AGAS	III	A	IV	A	13/02/2019
					IV	A	V	A	13/02/2021

ANEXO II
PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	VIGÊNCIA
CSSI	11038353	1	ANA CLAUDIA FICHE DE CAMPOS	AGAS	V	A	B	13/02/2023

15 1843174 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309160142560132.